

HISTÓRIA DOS CURSOS NORMAIS PÚBLICOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PRIMÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ

HISTORY OF PUBLIC STANDARD COURSES FOR PRIMARY TEACHER EDUCATION IN THE STATE OF PARANÁ



Vol.10 n° 19 jan./jun.2015
p. 231 - 242

Denise Kloeckner Sbardelotto¹

RESUMO: Este artigo apresenta e analisa alguns aspectos sobre a história da organização política dos Cursos Normais de formação de professores primários no estado do Paraná, estabelecendo relações entre as principais medidas dos governos paranaenses e a demanda por ensino primário. Analisamos desde o início da década de 1920, ressaltando a influência dos princípios do Movimento pela Escola Nova, até as reformas pós-Lei Orgânica do Ensino Normal de 1946, bem como as políticas de direcionamento dos Cursos Normais Regionais e das Escolas Normais Secundárias no estado do Paraná. Constatamos que houve aumento na oferta de cursos e escolas de formação de professores no estado, sobretudo, a partir da década de 1930, sob influência do movimento escolanovista. Porém, a prioridade foi dada aos Cursos Normais Regionais, difundidos em todo o interior do estado, com o intuito de inserir economicamente estas regiões. Já as Escolas Normais Secundárias ficaram restritas aos grandes centros e voltadas à formação de uma elite intelectual incumbida de gerenciar as diversas instâncias da educação em todo o estado do Paraná.

PALAVRAS-CHAVE: História Política; Educação; Escola Normal; Paraná.

ABSTRACT: This article presents and analyzes some aspects of the history of political organization of Normal Training courses for primary school teachers in the state of Paraná in connecting the main measures of Paraná governments and the demand for primary education. Analyzed since the early 1920s, highlighting the influence of the principles of the Movement for New School, to the Organic Law of post-1946 Normal Education Reforms and the targeting policies of the Regional Standard Courses and Standard Secondary Schools in the state Paraná. We found that there was an increase in the provision of courses and teacher training schools in the state, especially from the 1930s, under the influence of the School Movement. However, priority was given to courses Regional Standard, widespread throughout the interior

¹Doutora em Filosofia e História da Educação pela Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP (2014). Membro do Grupo de Pesquisa em História, Sociedade e Educação no Brasil – GT da Região Oeste do Paraná - HISTEDOPR. Pesquisa apresentada como parte da dissertação de mestrado sob o título “O desenvolvimento dos cursos de formação de professores primários na fronteira Oeste Paranaense: a criação da primeira Escola Normal Secundária pública de Foz de Iguaçu e do Oeste do Paraná”, realizada com apoio da Coordenação de Pessoal de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

of the state, in order to economically enter these regions. Have the Standard High Schools were restricted to large hundred and directed the formation of an intellectual elite tasked with handling the different actors of education throughout the state of Paraná.

KEYWORDS: Political History; Education; Normal School; Paraná.

Introdução

Diante do aumento da demanda pelo ensino primário nas primeiras décadas do século XX – do êxodo rural e, ao mesmo tempo, o aumento na procura por vagas em escolas do meio urbano –, a docência por professores leigos começou a ser questionada, acompanhada do aumento da demanda por professores habilitados em Escolas Normais, nos padrões exigidos pelos novos ideais de modernidade republicanos. O estado do Paraná acompanhava esta tendência, que era nacional. Conforme Oliveira (2001a), uma das questões mais urgentes a serem resolvidas no Paraná após a proclamação da República foi a formação dos professores: “Criar escola e ter professor foram situações interligadas, embora nem sempre concretizadas, pela falta de professores.” (OLIVEIRA, 2001a, p. 147). No Paraná, o maior incentivo foi dado à formação através das Escolas Normais, regionais e secundárias. Analisamos neste trabalho alguns aspectos importantes sobre a organização política dos cursos normais públicos de formação de professores primário no estado do Paraná, desde o início da década de 1920, ressaltando a influência dos princípios escolanovistas. Num segundo momento, analisamos as políticas de direcionamento dos Cursos Normais Regionais e as Escolas Normais Secundárias no estado do Paraná posteriores à Lei Orgânica do Ensino Normal de 1946.

Organização política dos cursos normais públicos de formação de professores primários no estado do paraná

Apesar da intensificação dos debates em torno da importância do ensino público e, salvo algumas medidas tomadas pelo governo do estado, até a promulgação da Lei Orgânica do Ensino Normal de 1946, o ensino normal no Paraná esteve subordinado à descentralização do Ato Constitucional Imperial de 1834, que adicionou e alterou elementos à Constituição de 1832 e que transferiu às províncias/estados a responsabilidade por criar e subvencionar o ensino público primário e secundário no âmbito de seus territórios. Essa descentralização penalizava todo o ensino público, inclusive os Cursos Normais de formação de professores primários, ficando o estado desprovido de professores habilitados. Conforme Balhana (et al, 1969), “O sistema político interno do Estado do Paraná acompanhou, como parte integrante do conjunto nacional, a mesma linha de evolução.” (BALHANA; MACHADO; WESTPHALEN, 1969, p. 206). Isso explica, em parte, os motivos pelos quais havia no estado do Paraná, até o ano de 1924, apenas a Escola Normal Secundária de Curitiba – criada pela Lei n.º 456 de 12/04/1876.

Na ausência de diretrizes nacionais, durante a década de 1920 aconteceram muitas iniciativas dos estados brasileiros em organizar e melhorar seus sistemas de ensino. No Paraná, principalmente sob a vigência do governo de Munhoz da Rocha, diversas medidas reformadoras também foram tomadas pelo Inspetor Geral do Ensino César Prieto Martínez, acompanhando a tendência nacional de atender as novas necessidades do capital industrial por mão-de-obra urbana qualificada. Através do Decreto n.º 274 de 26/03/1923, que instituiu o Regulamento da Escola Normal Secundária de Curitiba, viabilizada por seu diretor Lysímaco Ferreira da Costa, os professores deveriam ser formados em um Curso Geral de três anos ou através do Curso Especial de um ano e meio. Para Miguel (1992) essa reforma

também representou o início da influência do Movimento pela Escola Nova no estado do Paraná e a “[...] institucionalização do Curso de Magistério [...] como um curso profissionalizante [...]” (MIGUEL, 1992, p. 72). Martinez propunha aumentar a fiscalização do ensino, com vias a melhorar a eficiência e racionalização dos recursos disponíveis, seguindo “[...] a lógica racionalizadora do trabalho industrial e a valorização do homem como recurso humanos para o progresso da Nação.” (MIGUEL, 1992, p. 41). Além disso, com sua reforma estabeleceu-se a separação entre a Escola Normal e o ensino no Ginásio, “[...] pois sendo diferente a missão de cada estabelecimento, com programma diverso, não se justificava que as aulas fossem dadas em conjuncto.” (PARANÁ, Relatório de 1920, p. 15).

No ano seguinte, através do Decreto n.º 135 de 12/02/1924, foi criado do “Regulamento das Escolas Normaes Primárias do estado do Paraná”, que se destinava “[...] a formar professores para o ensino primário.” (PARANÁ, Decreto n.º 135, 1924, Art. 1º). Esse Regulamento previa o funcionamento de um Curso Intermediário anexo à Escola Normal, com duração de dois anos e a três anos para o Curso Normal. Nota-se no currículo de ambos os níveis a presença de disciplinas como “Trabalhos Manuais”, que já apresentava a tendência de reservar ao público feminino na preparação para a docência no ensino primário. Além disso, as reformas no ensino primário durante a década de 1920 “[...] buscavam implantar um modelo de nacionalidade, representaram também o atendimento racional [...] às pressões das classes trabalhadoras [...] de preparar através da educação pública, o homem para o trabalho produtivo.” (MIGUEL, 1992, p. 68).

Após o Movimento de 1930, o poder detido pela elite oligárquica agroindustrial paranaense, exportadora de erva-mate e ligada à oligarquia paulista, foi transferido para a elite latifundiária rural, proveniente da região tradicional dos Campos Gerais (Idem). Após a posse de Getúlio Vargas e de Mário Monteiro Tourinho (1930-1932), a reorganização econômica, política e também educacional do estado era a principal incumbência da Interventoria do governo paranaense. Uma das medidas tomadas pelo governo foi a intensificação das ações colonizadoras, com a retomada de grandes extensões de terras anteriormente concedidas às companhias colonizadoras e ocupadas por migrantes sulistas. Nesse período, havia efetivamente dois sistemas paranaenses de ensino público: um destinado à região urbana, seriado, organizado segundo as exigências do setor produtivo e a uma formação docente profissional; e outro destinado ao espaço rural, caracterizado pelo improvisado (WACHOWICZ, 1984). Diante da demanda por educação e por professores, os colonos que se instalaram no Paraná nas décadas de 1950 e 1960, criavam, sustentavam e organizavam suas escolas conforme sua cultura e o idioma de seus países de origem (EMER, 1991). Diante disso, a iniciativa privada e a escola nas colônias, chamadas de “escolas dos colonos”, por muito tempo representaram a única iniciativa de ensino primário no estado.

Essas transformações afetaram significativamente as políticas educacionais paranaenses voltadas à formação de professores primários, na medida em que interessava ao estado normatizar e nacionalizar todo o seu território. Sob princípios racionalizadores e moralizadores, a necessidade de uma “nova educação” gerou a expectativa de formar um novo perfil de docentes para atuarem nas escolas. Uma das primeiras medidas nesse sentido foi a promulgação do Decreto n.º 589 de 09/03/1931, que previa que “Os cargos de professores das Escolas Normaes do Estado, primarias e secundarias [...] serão preenchidos através de concurso publico.” (PARANÁ, Decreto n.º 589, 1931, Art. 1º). No entanto, a estrutura de formação docente existente no estado do Paraná não atendia a demanda e “[...] ainda não era suficiente o número de professores habilitados, para o provimento das escolas públicas primárias do Estado. Assim, continuam a ser publicados editais chamando candidatos para exames de qualificação.” (WACHOWICZ, 1984, p. 345).

Diante do crescimento populacional do Paraná, resultado das medidas colonizadoras no interior do estado, e do conseqüente aumento da demanda educacional, através do

Decreto n.º 2.570 de 29/12/1931, o governo equiparou “[...] *institutos particulares de ensino às [...] Escolas Normais primárias estaduais.*” (PARANÁ, Decreto n.º 2.570, 1931, Art. 1º). Esta medida foi assim justificada: “[...] as Escolas Normais, Primárias e Secundárias mantidas pelo Estado eram insuficientes para responder às necessidades de formação dos professores e, até então, somente haviam contribuído no atendimento às localidades onde estavam situadas.” (MIGUEL, 1992, p. 77). Através do Decreto n.º 270 de 27/01/1932, o governo determinou que cada município dispusesse de 5% de sua arrecadação para investir na instrução pública primária e profissional, com a justificativa de que “[...] *as atuais condições financeiras do Estado não permitem novas despesas [...].*” (PARANÁ, Decreto n.º 270, 1932). Com essa colaboração dos municípios, a intenção era de “[...] *difundir progressivamente o ensino primário por todas as classes populares [...]*” e a “[...] *urgente necessidade de criação das escolas complementares, em diferentes regiões do Estado [...].*” (Idem). Através de ambos os Decretos, o estado oficializava sua intenção em redistribuir as escolas primárias no interior do estado e, indiretamente, transferia aos poderes públicos municipais e à iniciativa privada a responsabilidade por suprir as carências dessas escolas com professores habilitados, sem customizar aos cofres públicos do estado.

As “escolas complementares” foram criadas pelo Decreto n.º 271 de 27/01/1932, destinadas a “[...] *integralizar o curso elementar e a preparar alunos para as escolas normais e professores complementaristas para as rurais.*” (PARANÁ, Decreto n.º 271, 1932, Art. 2º). O mesmo Decreto afirmava que o objetivo das Escolas Normais seria “[...] *a preparação profissional do magistério primário [...]*” e funcionariam “[...] *como centros de cultura e de experiências psicopedagógicas.*” (PARANÁ, Decreto n.º 271, 1932, Art. 3º). Note-se que essas “experiências psicopedagógicas” remontam para a grande influência do ideário escolanovista nas ações do governo do estado do Paraná e a ânsia por adaptar o sistema estadual às “novidades pedagógicas”, defendidas nesse mesmo ano pelo Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. Seguindo os mesmos princípios, no ano seguinte, o Decreto n.º 271 foi substituído pelo Decreto n.º 459 de 16/02/1933, que modificou o plano de estudos dos Cursos Normais paranaenses, estabelecendo um desdobramento do plano de estudos das Escolas Normais: o “Curso Geral” de três anos e o “Curso Especial” de dois anos, baseados fundamentalmente no método de “Centro de Interesses” de Jean-Ovide Decroly, atrelado à proposta do Movimento pela Escola Nova e que “[...] tinha o objetivo de profissionalizar os professores e separava a formação geral da formação específica ou profissional.” (MIGUEL, 1992, p. 53). A proposta do referido Decreto era transformar as Escolas Normais em “[...] *centros de cultura pedagógica e literária.*” (PARANÁ, Decreto n.º 459, 1933, Art. 15º).

No contexto da década de 1930 diversas reformas educacionais de cunho nacionalista foram tomadas pelo governo do estado do Paraná à luz da idéia da educação pública “[...] vista preponderantemente como instrumento de preparação do homem para a sociedade urbano-industrial e de construção da democracia.” (MIGUEL, 1992, p. 5). Na intenção de sistematizar e unificar o sistema de ensino do estado, em 1937 foi encaminhado à Assembléia Legislativa o Anteprojeto de lei relativo a um novo “Código de Educação”, em substituição ao Código de 1917, que reformaria todo o sistema de ensino e que foi amplamente discutido, mas não aprovado em razão da instauração do Estado Novo no Brasil. Conforme Miguel (1992), a proposta do novo Código “[...] propunha a transformação das Escolas Normais em Escolas de Professores, cujos cursos teriam a duração de dois anos, para a formação do professor primário.” (Idem, p. 89). Embora o Anteprojeto não tenha sido votado, a autora afirma que suas idéias centrais foram incorporadas às leis posteriores. Dentre essas leis estava o Decreto n.º 6.597, de 15/03/1938, que aprovou o Regulamento dos cursos de formação de professores do estado do Paraná, com a definição das seguintes finalidades para as Escolas de Professores: “a) *formar professores primários; promover*

investigações e estudos relativos a assuntos de educação; c) auxiliar o trabalho de constante aperfeiçoamento cultural do magistério público do Estado.” (PARANÁ, Decreto n.º 6.597, 1938, Art. 1º).

O estado do Paraná, a partir da década de 1940, intensificou o processo de ocupação das terras “vagas” do seu território, apresentando crescente aumento populacional. Esse crescimento deve considerar o fato de que, no período entre 1920 e 1940, a população do estado do Paraná “[...] sofreu uma grande influência de fluxos migratórios quer nacionais, quer estrangeiros. [...]” Já, a partir do começo da década dos trinta, o Estado do Paraná passa a se constituir, talvez, no principal pólo de atração de fluxos migratórios internos.” (PADIS, 1981, p. 32), o que Oliveira (2001b) chamou de “triunfo da modernização conservadora”. Nas áreas do estado colonizadas, sobretudo o Norte e Oeste paranaenses, acentuou-se o processo de transformação econômica de extrativa e de subsistência para um modelo agrícola e urbano. Dessa forma, o aumento populacional e o desenvolvimento agrícola dessas regiões acompanhavam a tendência nacional de urbanização e expansão agrícola: “A industrialização, nesse período, induziu a urbanização de boa parte da população do país, ampliando desta forma a demanda urbana por alimentos, o que, por sua vez, possibilitou a expansão da agricultura comercial.” (SINGER, 2004, p. 219-220).

As transformações econômicas, políticas e sociais da década de 1940 tiveram grande impacto sobre o ensino público primário e normal paranaenses, pois ao estado interessava nacionalizar estes núcleos coloniais e de inseri-los na economia estadual urbano-industrial. Decorrente do processo de colonização do estado por imigrantes e migrantes e conseqüente complexificação das relações sociais, houve o aumento da proletarianização do trabalho assalariado e da demanda pelo ensino primário e pela formação de professores para capacitar esse novo perfil de trabalhador. Assim, “[...] historicamente no Paraná, à medida que o território foi ocupado e se formaram centros maiores, a população pressionou por escolas e professores.” (MIGUEL, 1992, p. 73). Isso gerou maior preocupação com o investimento de verba pública em educação e com a construção de prédios para Grupos Escolares nas regiões do interior do estado e nas zonas rurais (MIGUEL, 1992). Durante a década de 1940, durante o governo Manuel Ribas (1932-1945), efetivamente ampliou-se a estrutura educacional paranaense. Entretanto, conforme Miguel (1992), “Apesar dos ganhos concretos como o aumento do número de escolas primárias, do número de professores e maior número de aprovações, algumas das medidas anunciadas pelo governo não foram imediatamente implantadas, tais como outras escolas de professores.” (MIGUEL, 1992, p. 104).

Formação docente pós-lei orgânica de 1946: os cursos normais regionais e as escolas normais secundárias no paraná

Após a organização nacional dos cursos de formação de professores primários, através da Lei Orgânica do Ensino Normal, o estado do Paraná tomou medidas para se adequar ao “[...] plano federal das escolas de formação de professores, em 1946 [...]” (PILOTTO, 1954, p. 94). A partir do governo de Moysés Lupion (1947/1950 e 1955/1960) e através da atuação do educador Erasmo Pilotto, durante sua gestão na Secretaria Estadual de Educação e Cultura (1949-1951), o estado do Paraná buscou viabilizar medidas no sentido de adaptar-se à tendência nacional e “[...] fazer frente ao crescimento capitalista paranaense, procurando organicidade, integrando as medidas administrativas e ainda tentando colocar o serviço público no nível das exigências do progresso.” (MIGUEL, 1992, p. 204). Nesse período a maioria do quadro de professores no estado era composto por “[...] extranumerários, fração da categoria que caracterizava-se pela carente preparação pedagógica ou mesmo preparação geral.” (Ibidem, p. 207). Portanto, era interesse do estado

melhorar as condições de formação dos professores, para garantir um trabalho docente mais produtivo e consistente, aliada a uma postura moral e cívica.

A busca por soluções para as inúmeras carências estruturais do estado, associada à tendência de formar trabalhadores atendendo as novas exigências do contexto urbano-industrial, alguns anos após a promulgação da Lei Orgânica de 1946, o estado do Paraná buscou acompanhar as normas centralizadoras nacionais, organizando-se através do Anteprojeto de Lei Orgânica da Educação de 1949. Esse Anteprojeto foi resultado do trabalho de Erasmo Pilotto, cujos princípios exerceram grande influência nos assuntos educacionais do Paraná, principalmente durante sua gestão na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, entre 1949 a 1951 (VIEIRA, 2006). Miguel (1992) afirma que a atuação de Pilotto no governo do estado do Paraná representou o “[...] eixo da consolidação e expansão de um ideário educacional que continha elementos de Pedagogia da Escola Nova, no sistema formal da educação paranaense, e que prevaleceu principalmente na formação dos professores primários no período de 1938 a 1961.” (MIGUEL, 1992, p. 151). De acordo com o referido Anteprojeto, o Ensino Normal seria ministrado em quatro anos para formar os “regentes de ensino primário” e em três anos para formar os “professores primários”. Também propunha reorganizar o Ensino Normal, criando os “Cursos Normais Regionais”, as “Escolas Normais” e os “Institutos de Educação”, além dos cursos de especialização destinados a professores primários e cursos de habilitação para administradores escolares, que atuariam também nas escolas do ensino primário. Embora esse Decreto não tenha sido aprovado, a idéia ruralista, característica em todo o país nesse período, mais tarde acabou suprindo não apenas as áreas rurais, mas muitas extensas áreas desprovidas da ação do estado, através da proliferação das Escolas Normais Regionais – tal como ocorreu na região Oeste do Paraná.

Estabelecendo uma comparação com dados estatísticos do ano de 1946, data em que a Lei Orgânica do Ensino Normal foi promulgada no Brasil, sistematizando e unificando nacionalmente diretrizes para o ensino normal, verificamos que o ensino primário no estado do Paraná nos anos finais da década de 1950 chegou a um crescimento considerável. O número de unidades escolares de ensino primário fundamental comum no estado do Paraná em 1946 era de 1.632 (IBGE, v. 11, 1951). Em 1958 o número subiu para um total de 5.534, sendo que 3.002 eram da rede pública estadual, 2.358 da rede pública municipal e nenhuma federal (IBGE, v. 21, 1960). Em relação ao corpo docente do ensino primário fundamental comum no estado do Paraná, verificamos que em 1946 o número de professores somava um total de 3.775 (IBGE, v. 11, 1951). Já em 1958 esse índice subiu para um total de 13.931, sendo que 1.109 eram do sexo masculino e 12.822 do sexo feminino, 3.564 eram normalistas e 10.367 eram não normalistas (IBGE, v. 21, 1960). Dessa forma, “[...] expandiram-se os cursos de professores enquanto veículos de transmissão da proposta oficial, ou seja, a de transformação do meio rural.” (MIGUEL, 1992, p. 198).

Além disso, como medida de adequação das políticas estaduais às tendências nacionais, através dos Decretos n.º 8.862 e n.º 8.863, ambos de 17/11/1949, a gestão de Pilotto elaborou, respectivamente, os Programas para os Cursos Normais Regionais e os Programas Experimentais para o Curso Primário. Conforme Pilotto (1952), referindo-se aos Cursos Normais Regionais, “A missão das nossas Escolas Normais, mais do que a comunicação de técnicas, é a comunicação de ideais, mais do que a comunicação da mecânica dos métodos, é a comunicação do Espírito.” (PILOTTO, 1952, p. 62). Orientado pela metodologia ativa escolanovista, o programa para o Curso Normal Regional previa atingir as seguintes finalidades: “I – o pleno e vivo domínio da linguagem; II – o conhecimento dos problemas sociais, de suas soluções e a prática da interferência da escola isolada nos mesmos; III – a formação didática.” (Ibidem, p. 63). O Programa recomendava “[...] dar ao aluno as informações necessárias à sua formação de professor. Assim, a propósito de cada

questão, encaminhar as informações para o lado das suas aplicações pedagógicas.” (PARANÁ, Decreto n.º 8.862, 1949). Em consonância com a Lei Orgânica do Ensino Normal, que previa o encaminhamento curricular flexível de acordo com as características da região de funcionamento do Curso Normal Regional:

[...] os Cursos Normais Regionais no Paraná enfatizaram a formação do professor, alicerçada na cultura geral e no conhecimento do local onde o mesmo atuava. [...] a formação técnica decorrente do preparo para o regente de ensino atuar como liderança social da comunidade e se fez em função do conhecimento dos problemas do local e da busca de soluções (MIGUEL, 1992, p. 239).

As Escolas Normais de grau secundário não foram enfatizadas devido ao interesse de Pilotto na abertura apenas gradativa desse nível de ensino, na medida em que: “[...] tais cursos [normais regionais] já estejam entregando turmas formadas de regentes de ensino [...]” (PILOTTO, 1952, p. 102). Contudo, Pilotto (1952) denunciava a elitização da escola secundária como um “certificado da burguesia” e apontava para a necessidade de uma educação de grau médio para todos. Essas defesas estavam associadas aos princípios escolanovistas e à orientação nacional de propiciar às camadas populares o ensino secundário, porém, em formato de ensino profissionalizante, voltado à formação de cadastros de reserva de trabalhadores. Dessa forma, afirma Pilotto (1952): “Evitemos, porém, que essa flexibilidade seja fechada dentro do esquema da escola intelectualista e para a universidade. [...] atendidas as diferenciações individuais dos adolescentes e o seu destino na sociedade. Não há apenas adolescentes bem dotados intelectualmente e destinados às profissões liberais.” (PILOTTO, 1952, p. 104).

Segundo Pilotto (1952), o curso secundário geral no estado do Paraná na década de 1950 absorvia 62% dos alunos egressos do ensino primário, e o restante estava distribuído entre os cursos normais (9,6%), escolas domésticas (8,9%), escolas profissionais (4,6%) e escolas artísticas (4,3%). Entretanto, esses percentuais excluíam a grande massa da população que não chegava ao ensino secundário, pois sequer concluíam o ensino primário. Observado isso, era necessário, portanto, uma educação secundária que, para além dos estudos intelectualistas e voltados ao ingresso ao curso superior – como era o perfil dos cursos secundários gerais da época –, aumentasse a formação de adolescentes formados em cursos profissionalizantes e às “[...] necessidades práticas do país.” (PILOTTO, 1952, p. 106). Portanto, a demanda por professores para o ensino primário aumentava na medida em que as classes populares assimilavam a ideologia idealista de ascensão social via educação. No estado do Paraná, essa demanda era tão crescente quanto a precariedade das escolas, principalmente no interior e nas zonas rurais. Contudo, ao invés do maior investimento financeiro, percebemos que a preocupação racionalizadora da gestão de Erasmo Pilotto, na intenção de “[...] procurar maior rendimento por um preço mais baixo, de vez que devemos considerar como insatisfatórios, os pontos atuais atingidos nestes dois sentidos.” (Ibidem, p. 73).

Embora a Constituição de 1946 tenha mantido a descentralização do sistema de ensino, ela previa a aplicação de recursos específicos em educação e a obrigatoriedade de ensino primário: I - o ensino primário é obrigatório e só será dado na língua nacional. (BRASIL, Constituição de 1946, § 168, Art. 1º). Com vistas a atrair as crianças para a escola, Erasmo Pilotto (1954) afirmava que: “[...] a solução justa é a obrigatoriedade. [...] Nenhum plano de organização racional do sistema escolar público pode aspirar a uma estruturação e aplicação satisfatórias sem um plano complementar, de realização progressiva, de obrigatoriedade escolar e de assistência financeira plena.” (PILOTTO, 1954, p. 126-127). Conforme Ratacheski (apud Miguel, 1992), a atuação de Pilotto na Secretaria de Estado da Educação e Cultura rendeu ao sistema educacional do estado do Paraná a abertura de 1.000

novas escolas rurais, 249 Associações de Amigos da Escola, 20 novos Cursos Normais Regionais e 25 novas unidades de ginásios. Com a gestão de Pilotto, o aumento do número de escolas, de salas de aula e a melhor qualificação dos professores eram as maiores preocupações do governo do estado do Paraná nesse período. Conforme Miguel (1992) “[...] o Estado, em determinados momentos do avanço capitalista, identificou-se com os interesses da população, promovendo o desenvolvimento do sistema educacional, ao menos quanto à expansão da rede física e dos cursos de formação de professores.” (MIGUEL, 1992, p.17).

Mesmo após a gestão de Pilotto, acompanhando o processo de ocupação das terras do estado e aumento populacional, permaneceu o movimento de expansão dos Cursos Normais paranaenses, o que acontecia também em nível nacional. Conforme Miguel (1992), “No período de 1946 a 1961 expandiram-se os cursos de Magistério no Paraná, à medida que o estado completava a sua ocupação.” (MIGUEL, 1992, p. 190). Dados do IBGE apontavam que em 1958 já havia 65 unidades escolares de ensino normal para formar regentes de ensino e 55 para formar professores no Paraná (IBGE, v. 19, 1959). Pilotto (1954) afirmava que, em 1954 havia “[...] 3.300 alunos que freqüentavam as escolas de formação de professores primários.” (PILOTTO, 1954, p. 89). Poucos anos depois, em 1958, os dados do IBGE apontavam 6.854 alunos matriculados no curso normal paranaense (3.622 do ciclo didático de regentes de ensino e 3232 do ciclo didático de professores primários) (IBGE, v. 19, 1959).

Contudo, Miguel (1992) afirma que: “A demanda por serviços sociais e educacionais cresceu no período de 1946 a 1961 e, apesar do grande número de cursos Normais Regionais implantados, em 1957, a formação de professores constituía-se num grave problema [...]” (MIGUEL, 1992, p. 271). Esse significativo aumento representou: “[...] a disseminação, no interior do Estado, de cursos normais regionais, isto é, escolas de formação de professores dentro do 1º ciclo do grau médio [...]” (PILOTTO, 1954, p. 97). Enquanto isso, as Escolas Normais Secundárias de 2º ciclo, através das quais seria possibilitado o ingresso aos cursos superiores, permaneceram escassas no estado e inexistentes no interior do Paraná.

Na vigência do governo de Adolpho de Oliveira Franco (05/1955 a 01/1956) e sob a gestão de Nilson Batista Ribas na Secretaria de Educação e Cultura do estado do Paraná, através do Decreto n.º 18.180 de 09/07/1955, foi aprovado o “Regulamento das Escolas Normais do Estado”. Esse regulamento foi construído de forma muito semelhante à Lei Orgânica do Ensino Normal de 1946, estabelecendo os dois ciclos do ensino normal: o de 1º ciclo, formando os regentes de ensino primário, e o de 2º ciclo, para a formação de professores primários. Assim como a Lei Orgânica, o Regulamento paranaense estabelecia três tipos de estabelecimentos de ensino normal: “O curso normal regional, a escola normal e o instituto de educação.” (PARANÁ, Decreto n.º 18.180, 1955, Cap. III, Art. 4º). O currículo estabelecido para os Cursos Normais Regionais e para as Escolas Normais, exceto pela inclusão de algumas poucas disciplinas, dentre elas aquelas também voltadas à compreensão da realidade paranaense, como “Geografia do Brasil e do Paraná”, “Estudos Brasileiros e Paranaenses”, o referido Regulamento reproduzia quase que fielmente o currículo proposto pela Lei Orgânica do Ensino Normal. (PARANÁ, Decreto n.º 18.180, 1955, Cap. V, Art. 7º e 8º). Todavia, esse Regulamento retirava das finalidades do Curso Normal Secundário a de formar professores para atuarem como administradores escolares das mesmas Escolas Normais e, apesar disso, acrescia a disciplina de Orientação Educacional na segunda e na terceira séries do Curso Normal Secundário. A exclusão dessa finalidade em relação às Escolas Normais do Paraná parece ter relação com uma possível preferência a professores que cursassem especializações em administração escolar nos Institutos de Educação. Entretanto, a realidade da maioria das regiões do estado do Paraná não permitia concretizar o que estava disposto na letra da lei. A maioria dos administradores escolares acabava

assumindo a função apenas com o grau de ensino que a instituição ofertava.

Essa regulamentação foi alterada pelo governo do estado do Paraná apenas três anos depois, já durante o governo de Moysés Lupion e na gestão de Vidal Vanhoni na Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, através do Decreto n.º 17.503, de 23/06/58, que aprovou a Regulamentação e Organização do Ensino Normal do estado do Paraná. Esse novo regulamento alterou a nomenclatura e os tipos de estabelecimentos de ensino normal: “*A Escola Normal Regional, a Escola Normal Secundária e o Instituto de Educação.*” (PARANÁ, Decreto n.º 17.503, 1958, Cap. III, Art. 4º). A troca do termo “Curso” para “Escola Normal Regional” ratificava a proposta dos Cursos Normais Regionais no estado do Paraná, consolidando e institucionalizando essa proposta. Além disso, o novo regulamento acrescentou o termo “Secundário” às Escolas Normais de segundo ciclo. Quanto ao currículo estabelecido para as Escolas, a adequação à Lei Orgânica nacional se deu no currículo para o primeiro ciclo de formação de professores, ou seja, para as Escolas Normais Regionais. Já para as Escolas Normais Secundárias percebe-se que houve uma diversificação maior do currículo em relação à Lei Orgânica de 1946. Apesar de aumentar o número de disciplinas e o total de carga horária, esse regulamento mantinha a disciplina de “Estudos Paranaenses”, voltada ao estudo das características e necessidades do estado.

O Regulamento de 1958 fez uma interessante alteração em relação ao currículo para as Escolas Normais Regionais que funcionavam em zonas de colonização. Enquanto o Regulamento de 1955 previa, “[...] *nas duas últimas séries, noções do idioma de origem dos colonos e explicações sobre o seu modo de vida, costumes e tradições.*” (PARANÁ, Decreto n.º 18.180, Cap. V, Art. 7º, § 2º), o Regulamento de 1958 retira a possibilidade do ensino do idioma, permitindo apenas, “[...] *nas últimas séries, ensino de costumes e tradições dos povos colonizadores.*” (PARANÁ, Decreto n.º 17.503, Cap. V, Art. 7º, § 2º). A redação segue ressaltando ainda que “Este ensino será feito a título de ilustração, de preferência, pelos professores de História e Geografia.” (Idem). Portanto, o segundo Regulamento retira dos normalistas descendentes de imigrantes a possibilidade de continuarem a estudar o idioma de origem e permite apenas um ensino “a título de ilustração”.

Assim como a Lei Orgânica do Ensino Normal, ambos os regulamentos incluíam as disciplinas práticas apenas no 2º ciclo do curso, ou seja, para as Escolas Normais. A coerência entre os currículos propostos para os cursos de formação de professores primários no estado do Paraná através de tais regulamentos, em relação ao currículo proposto pela Lei Orgânica do Ensino Normal, portanto, traduzia uma identificação política e educacional dos governos do estado do Paraná para com as determinações e interesses nacionais nesse período em relação aos cursos de formação de professores primários e ao trabalho docente. Apesar disso, a possibilidade de ingresso nos cursos das Faculdades de Filosofia aos egressos das Escolas Normais Secundárias foi omitida por ambos os regulamentos. Embora Pilotto privilegiasse um currículo de cultura geral para os Cursos Normais Regionais, a habilitação que esses cursos ofereciam não permitia que os docentes galgassem um curso superior ou uma vaga no Instituto de Educação. Ao contrário, o objetivo era “[...] levar a escola normal para o interior, recrutar, em cada município, os seus alunos aí mesmo, entre moças do lugar, e que aí ficassem, depois, exercendo o magistério.” (PILOTTO, 1954, p. 97). O objetivo estava claro: formar regentes de ensino que atendessem à demanda por professores nas zonas rurais e nas localidades urbanas do interior.

Considerações Finais

No estado do Paraná, entre 1937 a 1955, foram encaminhadas medidas em consonância com uma educação adequada ao modelo nacional-desenvolvimentista com base na industrialização (RIBEIRO, 1998). Conforme a autora, nesse período: “[...] a

orientação político-educacional capitalista de preparação de um maior contingente de mão-de-obra para as novas funções abertas pelo mercado.” (RIBEIRO, 1998, p. 115). Esse objetivo atrelava-se ao momento histórico em que a ocupação do território do estado se efetivava e o setor produtivo brasileiro iniciava um período de desenvolvimento baseado na economia urbano-industrial. Era necessário, portanto, ao incluir essas localidades no sistema capitalista industrial de desenvolvimento e propagar a ideologia de que através da educação a massa de trabalhadores seria preparada e adequada às novas exigências do capital.

O isolamento geográfico e econômico do interior do estado e o atraso da incorporação dessas regiões ao contexto paranaense resultaram também no tardio desenvolvimento educacional nessas regiões. Assim, os Cursos Normais Regionais, criados nesse período por todo o estado, tinham a função de difundir os princípios escolanovistas e, através da educação, inserir economicamente essas regiões. Por isso, não era necessário formar profissionais em nível secundário nessas localidades, mas sim atender a uma demanda imediata por regentes de ensino, habilitados para atuarem nas escolas primárias isoladas rurais, embora esse trabalho docente quase sempre fosse realizado independentemente dessa formação.

A formação do professor regente de ensino era duplamente necessária, pois significava o efeito multiplicador, na medida em que sua função era imprescindível para atrair as crianças à escola, no primeiro nível escolar que era o ensino primário, e educá-las segundo os princípios da pedagogia liberal, que estava expressa no Movimento pela Escola Nova, cujas proposições nortearam o governo paranaense durante os anos finais da década de 1940 e a durante a década de 1950. O ensino secundário se resumia às poucas Escolas Normais localizadas nos maiores centros urbanos e que formavam a elite educacional incumbida de gerenciar e disseminar os princípios educacionais e de convivência social, de interesse da classe dominante. A abertura de novas Escolas Normais Secundárias, principalmente no interior do estado, não era prioridade nesse contexto. As políticas de formação de professores no estado do Paraná priorizaram nos Cursos Normais Regionais, por serem esses os cursos que colocavam de forma mais imediata os professores na docência no ensino primário e geravam um custo menor aos cofres do estado.

Notas

² Estas reformas foram inspiradas no modelo educacional do estado de São Paulo, transportado ao estado do Paraná a partir da visita de uma comissão de professores paranaenses à São Paulo no período de 1918 e 1919, que resultou em “[...] um plano prático de processos de ensino para aplicação direta às classes primárias.” (PILOTTO apud Miguel, 1992, p. 39).

³ Martinez também viabilizou a criação de uma Escola Normal Primária em Ponta Grossa e outra em Paranaguá, através da Lei 2.064 de 31/03/1921, regimentadas pelo Decreto de n.º 135 de 12/02/1924 e transformadas em Escola de Professores pelo Decreto n.º 6.150 de 10/01/1938.

⁴ Esses exames de qualificação eram característicos do período Imperial, quando “Os professores estavam classificados em efetivos e provisórios. Pelo regulamento, somente poderiam ser nomeados efetivos, os professores que tivessem o curso da escola normal ou os que tivessem habilitação na forma da lei, ou seja, mediante exame.” (WACHOWICZ, 1984, p. 277).

⁵ Em meados da década de 1890, foi disseminado no Brasil o modelo do Grupo Escolar, primeiramente no estado de São Paulo e, nas décadas seguintes, em vários estados do país (ARAÚJO, 2007).

⁷ Além destes, Pilotto elaborou o Programa dos Jardins de Infância e viabilizou a Lei n.º 312, de 03/12/1949, que tornava gratuito o ensino secundário e normal do estado do Paraná (MIGUEL, 1992).

Percebemos a carência do ensino primário no Paraná no final da década de 1940 e início da década de 1950, através de uma série de trechos de cartas recebidas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura por Pilotto, enviadas por

professoras das escolas isoladas do interior, justificando o baixo rendimento de seus alunos em função da precariedade das escolas, dos materiais didáticos e da miséria dos alunos que eram induzidos a se ausentarem da escola para ajudarem seus pais no serviço doméstico ou nos afazeres da lavoura: "Porque meus alunos não foram dignos de aprovação? Porque leciono num lugar miserável, no qual os humildes habitantes lutam pelo pão do dia e nessa luta necessitam o apoio dos filhos, dificultando a freqüência dos mesmos à escola." (PILOTTO, 1954, p. 76).

⁸Resultado das políticas governamentais que incentivavam a ocupação dos espaços "vagos" do Paraná e do grande desenvolvimento da região Norte do estado, durante a década de 1940, foram criadas as Escolas de Professores de Jacarezinho (Decreto n.º 1.514 de 12/01/1943) e de Londrina (Decreto n.º 209 de 17/02/1944) (MIGUEL, 1992). Contudo, outras Escolas Normais Secundárias somente foram criadas nos anos finais da década de 1950.

REFERÊNCIAS:

- BALHANA, A. P.; MACHADO, B. P.; WESTPHALEN, C. M. **História do Paraná**. v. 1. Curitiba: Grafipar, 1969.
- EMER, I. O. **Desenvolvimento histórico do Oeste do Paraná e a construção da escola**. Dissertação (Mestrado em Educação). Rio de Janeiro: Instituto de Estudos Avançados em Educação, Fundação Getúlio Vargas, 1991.
- IBGE. **Anuário estatístico do Brasil**, 1951. Serviço de Estatística da Educação e Cultura. Rio de Janeiro: IBGE, v. 11, 1951. Disponível em: Acessado em: 14/07/2007
- MIGUEL, M. E. B. **A Pedagogia da Escola Nova no Paraná: início, consolidação e expansão do movimento**. Tese (Doutorado em Educação), PUC: São Paulo, 1992.
- OLIVEIRA, M. C. M. de. **Organização escolar no início do século XX: o caso do Paraná**. **Revista Educar**. Curitiba: UFPR, n.º 18, p. 143-155, maio de 2001a.
- OLIVEIRA, R. C. **O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e Estado do Paraná**. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001b.
- PADIS, P. C. **Formação de uma economia periférica: o caso do Paraná**. São Paulo: Hucitec, 1981.
- PARANÁ. Decreto n.º 18.180 de 09 de julho de 1955. Regulamentação das Escolas Normais. DOU/PR, 22 jul. 1955.
- _____. Decreto n.º 135, de 12 de fev. 1924. Aprova o Regulamento das Escolas Normais Primárias. DOU/PR, 10 mar. 1924.
- _____. Decreto n.º 270, de 27 jan. de 1932. Instituiu 5% da arrecadação de cada município para investimentos na instrução pública primária e profissional e a criação de uma Escola Normal Superior na capital. DOU/PR, 30 jan. 1932.
- _____. Decreto n.º 271, de 27 jan. de 1932. Reorganiza o sistema educacional do Estado. DOU/PR, 30 jan. 1932.
- _____. Decreto n.º 274, de 26 mar. 1923. Aprova o Regulamento da Escola Normal Secundária. DOU/PR, 28, 29, 31, mar. e 03 abr. 1923.
- _____. Decreto n.º 459, de 16 fev. 1933. Estabelece o desdobramento do estudo das Escolas Normais do estado nos cursos Geral e Especial. DOU/PR, 18 fev. 1933.
- _____. Decreto n.º 589 de 09 de mar. 1931. Institui concurso público para ingresso na carreira docente nas Escolas Normais do Estado do Paraná. Departamento Estadual de Arquivo Público. DOU/PR, 10 de Março de 1931.
- _____. Decreto n.º 6.597, de 15 março de 1938. Aprova o Regulamento dos cursos de formação de professores. DOU/PR, 22 mar. 1938.
- _____. Decreto n.º 8.862, de 17 nov. 1949. Aprova os programas dos Cursos Normais Regionais. DOU/PR, 24 jan. 1950.
- _____. Decreto n.º 17.503 de 23 de junho de 1958. Aprova a Regulamentação e Organização do Ensino Normal do Estado. DOU/PR, 07 jul. 1958.
- PILOTTO, E. **A educação é direito de todos**. Curitiba: Max Roesner, 1952.
- _____. **A educação no Paraná: síntese sobre o ensino público elementar e médio**.

Rio de Janeiro: Marques Saraiva, MEC/INEP/CILENE, 1954 (Campanha de inquéritos e levantamentos do ensino médio e elementar, publicação n.º 3).

. **Autobiografia**. Curitiba: UFPR, 2004.

RIBEIRO, M. L. S. **História da educação brasileira**. 15ª ed. Campinas: Autores Associados, 1998.

ROMANELLI, O. de O. **História da Educação no Brasil (1930/1973)**. 30ª ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

SINGER, P. **Interpretação do Brasil**: uma experiência histórica de desenvolvimento. (p. 211-245). In: FAUSTO, B. (Org.) **História Geral da Civilização Brasileira – Período Republicano – Economia e Cultura (1930-1964)**. Tomo III, vol. 3, 3ª ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

VIEIRA, C. E. Educação e Modernidade no projeto formativo de Erasmo Pilotto. **Anais do IV Congresso Brasileiro de História da Educação**. Goiânia, 2006, v. 1, p. 1-10.

Recebido em: 10/10/2014

Aprovado para publicação em: 07/06/2015